Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

Ata Nº	**Nº 716 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**
PAUTA:	Análise dos demonstrativos contábeis do fundo militar competência de julho.
Data/Hora:	01/10/2026 ás 15h00min
Local:	Híbrida (Sala Virtual/Reuniões do CF/IPER)
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente - Representante do Governo do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ARYANE CAROLINA SANTOS REIS - Secretária Conselho Fiscal

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM, ABERTURA DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

Ao dia um do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, de forma virtual, com a participação dos membros dos colegiados, sendo constatada a existência de quórum para apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta.

Inicialmente, foi realizada a apreciação da ata da reunião anterior, ocasião em que o conselheiro **Crystopher Rodrigues da Silva** solicitou ajustes na transcrição dos valores registrados no

documento referente à reunião do mês de setembro. Após a realização das correções necessárias, a ata foi submetida à apreciação do colegiado, sendo aprovada pelos demais membros.

2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO FUNDO MILITAR

Na sequência, a conselheiro **José Francisco da Silva** apresentou a análise dos demonstrativos contábeis do **Fundo Militar, referentes à competência de julho de 2026**, destacando os valores registrados a título de contribuições dos segurados ativos, inativos, pensionistas e patronais.

Durante a análise, foram identificados saldos expressivos registrados na rubrica de **contribuições previdenciárias a receber**, sendo aproximadamente **R$ 3 milhões referentes aos segurados e R$ 4 milhões relativos às contribuições patronais**, situação que demanda a verificação quanto à origem dos valores, eventual ausência de arrecadação ou necessidade de regularização dos lançamentos contábeis.

Também foram analisados os registros referentes ao pagamento de benefícios previdenciários. Foi esclarecido que, conforme as normas do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP**, as despesas com benefícios devem ser reconhecidas mediante o devido provisionamento, independentemente da data efetiva do pagamento, de modo que, estando os registros devidamente regularizados, os saldos das obrigações podem apresentar-se zerados.

Quanto à **taxa de administração**, foi informado que o valor mensal repassado corresponde a **R$521.301,00**, não tendo sido identificadas divergências ou irregularidades quanto ao referido registro.

3. DIVERGÊNCIAS ENTRE OS REGISTROS CONTÁBEIS E OS RELATÓRIOS DE INVESTIMENTOS

Durante a análise dos demonstrativos, foram identificadas divergências entre os valores registrados na contabilidade e aqueles constantes dos relatórios e planilhas disponibilizados pela **DIAAT**.

No que se refere à disponibilidade em caixa e equivalentes de caixa, foi identificada diferença entre o valor de **R$ 11.659.588,97**, registrado contabilmente, e o montante de aproximadamente **R$ 422.575,94**, constante do relatório apresentado.

Também foram verificadas divergências nos investimentos de curto prazo, tendo sido identificado o valor de **R$ 625.612.687,10** registrado na contabilidade, enquanto a planilha de investimentos apresentava o montante de **R$ 635.921.507,80**.

Diante das diferenças identificadas, o colegiado destacou a necessidade de realização de **conciliação entre os registros contábeis e os relatórios da DIAT**, com o objetivo de identificar a origem das divergências e promover os devidos ajustes.

4. ANÁLISE DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS E DA PROVISÃO MATEMÁTICA

Na continuidade da análise, foi verificado que o débito previdenciário patronal permanece registrado no valor de **R$ 48.135.005,99**, desde janeiro, sem movimentação mensal ou atualização monetária identificada nos registros analisados.

Foi destacada, ainda, a necessidade de obtenção de informações detalhadas acerca do saldo de contribuições previdenciárias a receber, especialmente quanto à origem e à composição dos valores registrados na respectiva conta contábil.

Em relação à **Provisão Matemática Previdenciária**, foi identificado o registro de aproximadamente **R$ 966.270.814,20**, tendo como base a avaliação atuarial de 2025, com data-base em 31

de dezembro de 2024. O colegiado observou que os registros deveriam refletir a avaliação atuarial mais atualizada, correspondente ao exercício de 2026, com data-base em 31 de dezembro de 2025.

Diante disso, foi recomendada a **atualização da provisão matemática previdenciária**, bem como a adoção das providências necessárias para adequação dos registros contábeis à avaliação atuarial vigente.

5. AUSÊNCIA DE NOTAS EXPLICATIVAS E ATRASO NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Durante a reunião, os conselheiros **José Francisco da Silva** e **Katiuscia Carvalho Albuquerque Teles** destacaram a ausência de notas explicativas e a existência de atrasos significativos no encaminhamento formal dos processos de prestação de contas.

Foi ressaltado que a ausência de documentação complementar prejudica a análise técnica realizada pelo Conselho Fiscal, especialmente considerando que os conselheiros necessitam dos documentos comprobatórios e das informações completas para o adequado exercício de suas atribuições fiscalizatórias.

Os conselheiros também manifestaram preocupação quanto à recorrência de atrasos no encaminhamento das prestações de contas, destacando que a análise de processos incompletos pode comprometer a segurança e a consistência dos pareceres emitidos pelo colegiado.

6. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PARECER DO FUNDO MILITAR

Após a análise dos demonstrativos e das inconsistências identificadas, a conselheiro **José Francisco da Silva** apresentou a conclusão do **Parecer nº 09/2026**, referente à prestação de contas do Fundo Militar.

O parecer concluiu pela **regularidade com ressalvas** dos balancetes analisados, considerando, principalmente, os elevados saldos registrados como valores a receber, as divergências identificadas entre os registros contábeis e os relatórios da DIAT e a defasagem verificada na Provisão Matemática Previdenciária.

Como recomendações, foram destacadas a realização de **conciliações contábeis**, a verificação dos saldos de contribuições a receber, a compatibilização das informações contábeis com os relatórios de investimentos e a atualização da provisão matemática previdenciária.

Após os esclarecimentos e não havendo outras manifestações, o **Parecer nº 09/2026 foi aprovado por unanimidade** pelos membros presentes. Os conselheiros **Carlos Alexandre Praia, Antonio Ranieri Gomes da Silva, Katiuscia Carvalho Albuquerque Teles e Crystopher Rodrigues da Silva** manifestaram concordância com as conclusões apresentadas e destacaram o nível de detalhamento da análise realizada.

7. DELIBERAÇÃO SOBRE O ENCAMINHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Na sequência, foi discutida a necessidade de regularização do fluxo de encaminhamento das prestações de contas mensais dos quatro fundos administrados pelo Instituto, quais sejam, **Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário, Fundo Militar e Fundo Administrativo**.

Foi informado que o último encaminhamento formal realizado pelo setor de contabilidade ocorreu em **29 de julho**, referente à competência de junho, evidenciando atraso no envio das prestações de contas subsequentes.

Diante da situação, o colegiado deliberou pela **alteração da pauta**, priorizando a cobrança formal do envio tempestivo das prestações de contas de todos os fundos, acompanhadas das

respectivas notas explicativas e demais documentos necessários à completa instrução processual.

Ficou definido que deverá ser elaborado **ofício aos setores competentes**, solicitando o encaminhamento das prestações de contas referentes aos meses de **julho e agosto**, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para as competências posteriores.

8. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E ATUAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Durante a discussão, o conselheiro **Crystopher Rodrigues da Silva** questionou acerca do retorno das recomendações anteriormente encaminhadas pelo Conselho Fiscal.

Em resposta, foi esclarecido que compete ao colegiado acompanhar a tramitação dos processos encaminhados à Presidência e aos setores responsáveis, sem prejuízo da possibilidade de o Conselho Fiscal emitir **ofícios autônomos para reiterar solicitações, recomendações ou questionamentos que permaneçam sem resposta**.

Foi ressaltada, ainda, a independência do Conselho Fiscal no exercício de suas atribuições, especialmente quanto à fiscalização e ao acompanhamento das providências adotadas pela gestão.

9. ALTERAÇÃO DA PAUTA E CANCELAMENTO DA REUNIÃO SUBSEQUENTE

Considerando a necessidade de priorizar a regularização do encaminhamento das prestações de contas e diante das ausências programadas de membros do colegiado, foi deliberada a alteração da pauta da reunião, ficando estabelecido que a presente ata deverá registrar exclusivamente os encaminhamentos relacionados à instrução e ao envio dos processos de prestação de contas.

Na sequência, foi deliberado o **cancelamento da reunião anteriormente agendada para o dia seguinte**, em razão da ausência do conselheiro **Carlos Alexandre Praia** e do afastamento temporário do conselheiro **Francisco Silva**.

Ficou estabelecido que as próximas reuniões e pautas relacionadas à análise dos fundos serão definidas após o retorno do conselheiro Francisco, previsto para os dias **13 ou 14 de outubro**, mediante comunicação no grupo oficial do Conselho Fiscal.

10. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação e as contribuições dos membros do Conselho Fiscal e declarou encerrada a reunião. A presente ata, que, após lida, revisada e aprovada pelo colegiado, será assinada pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 16/10/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 16/10/2026, às 14:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 16/10/2026, às 15:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles**, **Membro de Conselho Fiscal**, em 16/10/2026, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 19/10/2026, às 10:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Aryane Carolina Santos Reis**, **Secretária do Conselho Fiscal**, em 21/10/2026, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 06/11/2026, às 19:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24556291** e o código CRC **DD76951F**.

Criado por 70256311242, versão 3 por 70256311242 em 08/10/2026 09:21:07.